



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00235 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAFIT DE PESSOAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2319 DO ANO 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.04.00	328 Contratação por Tempo Determinado	6.305.26	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.305.26	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	360 Contratação por Tempo Determinado	5.354.82	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.354.82	
TOTAL:		R\$	11.660.08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

11.660.08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL